



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5733/2025

Torna-se público que o(a) Município de Igaratá/SP, por meio do(a) Agente de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor valor por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Regulamentos internos:

Decreto Municipal nº 01/2024

(https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_119_0_1_09012024161007.pdf).

Decreto Municipal nº 04/2024

(https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_119_0_1_09012024161420.pdf)

Data da sessão: Ficará disponível em sitio eletrônico oficial do município por 03 (três) dias úteis, contados de 15/01/2026, com fulcro no §3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 01/2024.

Endereço

Eletrônico:

https://www.igarata.sp.gov.br/licitacoes?modalidade=Dispensa+Lei+14133%2F2021&n_umero=&ano=&objeto=&status=

Formalização de propostas: Eventuais interessados deverão formalizar sua proposta conforme ANEXO II, via e-mail: licitacaoigarata@gmail.com

Eventuais dúvidas também poderão ser formalizadas na forma supra.

Fim de recebimento das propostas: Até as 17h00 do dia 20/01/2026.

Valor estimado para contratação: R\$ 42.399,51 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

1. OBJETO DA DISPENSA

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FÍSICOS DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES FÍSICAS E REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEURODIVERGENTES, INCLUSIVE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-------------------------	-------------------	------------



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



1	ORBITADOR DUPLO CHÃO CHÃO 3 MTS ESPALDAR TRILHO - Construído em aço, constituído de duas vigas reforçadas - de seção retangular - longitudinais, suportadas por quatro colunas com sapatas, sendo que uma das laterais poderá ou não receber um espaldar. Acabamento em pintura epóxi. Numa das vigas é acoplado um monotrilha deslizante em aço e na outra argolões fixos. Acompanham ainda 04 molas de tração e 04 mosquetões. Suporta até 120 kg.	UN	01 UN
2	ROLO DE ESPUMA - Medidas: comprimento 1,30m e diâmetro de 0,25m. Rolo em espuma dureza D28, com fixação interna, forrado com tecido sintético. Com suporte para conexão em orbitador.	UN	01 UN
3	PLATAFORMA CIRCULAR - Confeccionada em cantoneira de aço reforçado que sustenta uma base de madeira compensada de 15mm forrada com espuma de poliuretano D33, revestida com courvin, fixada a quatro fitas cabo. Dim: 1,20 de diâmetro. Peso máximo 120 kg.	UN	01 UN
4	PARAQUEDAS INFANTIL C/ MOSQUETÃO E ENGATE - Constituído de um colete semi-rígido em nylon, com alma interna de EVA, fixado a duas fitas cabo. Possui protetores de virilha e ombros. Peso máximo 40kg.	UN	01 UN
5	PARAQUEDAS ADULTO C/ MOSQUETÃO E ENGATE - Constituído de um colete semi-rígido em nylon reforçado, fixado a duas fitas cabo. Item de máxima segurança. Suporta 80 kg.	UN	01 UN
6	SKATE - Composto de 1 base de madeira compensada de 15mm com 2 pinos verticais para as mãos. O conjunto giratório é similar ao skate, eixo de direção em alumínio e rodas de poliuretano macias. O revestimento superior de borracha sintética macia. Dimensão: comprimento de 0,60m - largura 0,30m.	UN	01 UN
7	BICICLETA ADAPTADA ARO 16 - Bicicleta completa com adaptação para uso de pacientes com habilidades motoras e/ou neurológicas reduzidas, com todos os itens de segurança necessários.	UN	01 UN
8	PRANCHA DE EQUILIBRIO - Confeccionada em madeira compensada de 15mm, forrada com EVA colorido de 10mm, fixada a duas bases semi-circulares instáveis. Dimensões: 0,80m de comprimento - 0,60m de largura.	UN	01 UN
9	BALANCO CONCHA - Concha plástica de poliestireno, forrada com EVA de 10mm, sustentada	UN	01 UN



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	por uma alma de aço e fixada através de cabos ajustáveis. Peso máximo do usuário: 50 kg.		
10	TRAPEZIO - Acessório de integração sensório-motora. Confeccionado em material resistente. Peso máximo de 60kg.	UN	01 UN
11	PISCINA ESPUMADA - 1.50X1.50X0,50 C/ 1500 BOLINHAS.	UN	01 UN
12	GATINHO - Para criança engatinhar. Confeção: Suporte composto de uma estrutura de aço com ajuste de altura e revestido com tecido sintético resistente. Comprimento 0,35m – largura 0,40m – altura de 0,15m a 0,30m. Altura total do Equipamento: 37 cm. Peso máximo suportado: 30 kg.	UN	01 UN
13	CUNHA DE ESPUMA - Confeccionada em espuma acoplada de 2 densidades, sendo 28 x 33 cm, com reforços laterais e E.V.A, ultra-leve, densidade 14 e recorte anatômico frontal, revestida em tecido lavável em bagum.	UN	01 UN
14	PULA-PULA - Confeção: Suporte composto de uma base de aço com um arco vertical para as mãos com revestimento de borracha sintética, o conjunto possui quatro pés de borracha. O tecido de lona plástica dupla e resistente, entrelaçada com uma corda elástica de 8mm e revestido com tecido sintético resistente. Dimensão: Comprimento 1,0m – largura 0,80m – altura de 1,0m. Suporta peso máximo de 40kg.	UN	01 UN
15	TATAME ESPUMA - 1,5mx1m por 3cm de espessura revestido em courvin de alta durabilidade colorido com zíper para facilitar a limpeza	UN	06 UN
16	TRANSFER M - Andador de transferência regulável, com sistema de modulação conjugada de estabilizador de tronco e estabilizador de quadril para alinhamento postural e com aba protetora peitoral de segurança. Guidão com ajuste de inclinação e altura. Manoplas ajustáveis. Rolo de abdução e molas deslizantes para facilitar a tomada de peso e a rotação externa dos membros inferiores. Haste central reclinável. Base com regulagens para o centro de gravidade do corpo. Sistema de frenadores para reduzir velocidade de marcha quando necessário. Dobrável e ajustável. Estrutura em tubo de aço carbono sae 1010/1020ff, partes em pintura	UN	01 UN



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	eletrostática epóxi e partes com tratamento cromado, rodas em e.v.a., maciças, selim em p.v.c. revestido com e.v.a. e tecido automotivo, almofadas em madeira compensada com espuma dureza 28 e tecido automotivo, manoplas de p.v.c., estabilizadores em aço pintado, revestido em e.v.a, molas em aço temperado e tratamento de zinco brilhante.		
17	DUPLOCURVAVEL PALMAR DORSAL M - Indicado para substituir a função manual e facilitar a prensão palmar em pessoas com disfunção neuromotora. Confeccionado em aço carbono maleável revestido em tubo de silicone facilitando a moldagem de acordo com a necessidade do paciente.	UN	01 UN

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Prazo de entrega do objeto: Em até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

2. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados na forma do preâmbulo deste aviso, constando os documentos exigidos no Decreto Municipal nº 01/2024:

I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

II – Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

III – Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

IV – Certidão de regularidade:

- Perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Perante a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Perante a Justiça do Trabalho.

Sem prejuízo, será exigido para efeito de habilitação, aqueles constantes no ANEXO I.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VI - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Igaratá, 15 de janeiro de 2026

Assinado no original

Rafaela Camilly da Silva

Agente de contratação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FÍSICOS DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES FÍSICAS E REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEURODIVERGENTES, INCLUSIVE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO E NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD).

JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da aquisição de equipamentos específicos destinados à implantação de uma sala multisensorial no âmbito da rede municipal de saúde e assistência, visando ao atendimento de crianças neurodivergentes, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandem estimulação adequada ao seu desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e socioemocional.

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seus arts. 6º, 196 e 227, o direito fundamental à saúde, à educação e à proteção integral da criança e do adolescente. A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) reforça a obrigação do Poder Público em garantir acessibilidade, inclusão e atendimento especializado às pessoas com deficiência ou necessidades específicas.

Nesse contexto, a criação de uma sala multisensorial no Município de Igaratá representa medida concreta de promoção da equidade, inclusão social e garantia de direitos, além de estar alinhada às diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012).

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a demanda crescente por atendimentos especializados para crianças neurodivergentes, cuja carência de recursos terapêuticos adequados tem limitado a efetividade das políticas públicas locais.

Os equipamentos ora orçados (tais como tatames, piscina de bolinhas, trampolim, balanços adaptados, pranchas de equilíbrio, plataformas circulares, orbitadores e demais itens constantes no orçamento) possuem caráter essencial para a composição do espaço terapêutico multisensorial, possibilitando:

- Estímulo à integração sensorial;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



- Desenvolvimento da coordenação motora grossa e fina;
- Melhoria da autorregulação emocional e comportamental;
- Apoio às práticas de psicomotricidade e fisioterapia;
- Aumento da interação social e da autonomia da criança.

ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ORBITADOR DUPLO CHÃO CHÃO 3 MTS ESPALDAR TRILHO - Construído em aço, constituído de duas vigas reforçadas - de seção retangular - longitudinais, suportadas por quatro colunas com sapatas, sendo que uma das laterais poderá ou não receber um espaldar. Acabamento em pintura epóxi. Numa das vigas é acoplado um monotrilho deslizante em aço e na outra argolões fixos. Acompanham ainda 04 molas de tração e 04 mosquetões. Suporta até 120 kg.	UN	01 UN
2	ROLO DE ESPUMA - Medidas: comprimento 1,30m e diâmetro de 0,25m. Rolo em espuma dureza D28, com fixação interna, forrado com tecido sintético. Com suporte para conexão em orbitador.	UN	01 UN
3	PLATAFORMA CIRCULAR - Confeccionada em cantoneira de aço reforçado que sustenta uma base de madeira compensada de 15mm forrada com espuma de poliuretano D33, revestida com courvin, fixada a quatro fitas cabo. Dim: 1,20 de diâmetro. Peso máximo 120 kg.	UN	01 UN
4	PARAQUEDAS INFANTIL C/ MOSQUETÃO E ENGATE - Constituído de um colete semi-rígido em nylon, com alma interna de EVA, fixado a duas fitas cabo. Possui protetores de virilha e ombros. Peso máximo 40kg.	UN	01 UN
5	PARAQUEDAS ADULTO C/ MOSQUETÃO E ENGATE - Constituído de um colete semi-rígido em nylon reforçado, fixado a duas fitas cabo. Item de máxima segurança. Suporta 80 kg.	UN	01 UN
6	SKATE - Composto de 1 base de madeira compensada de 15mm com 2 pinos verticais para as mãos. O conjunto giratório é similar ao skate, eixo de direção em alumínio e rodas de poliuretano macias. O	UN	01 UN



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	revestimento superior de borracha sintética macia. Dimensão: comprimento de 0,60m - largura 0,30m.		
7	BICICLETA ADAPTADA ARO 16 - Bicicleta completa com adaptação para uso de pacientes com habilidades motoras e/ou neurológicas reduzidas, com todos os itens de segurança necessários.	UN	01 UN
8	PRANCHA DE EQUILIBRIO - Confeccionada em madeira compensada de 15mm, forrada com EVA colorido de 10mm, fixada a duas bases semi-circulares instáveis. Dimensões: 0,80m de comprimento - 0,60m de largura.	UN	01 UN
9	BALANCO CONCHA - Concha plástica de poliestireno, forrada com EVA de 10mm, sustentada por uma alma de aço e fixada através de cabos ajustáveis. Peso máximo do usuário: 50 kg.	UN	01 UN
10	TRAPEZIO - Acessório de integração sensorio-motora. Confeccionado em material resistente. Peso máximo de 60kg.	UN	01 UN
11	PISCINA ESPUMADA 1.50X1.50X0,50 C/ 1500 BOLINHAS.	UN	01 UN
12	GATINHO - Para criança engatinhar. Confeção: Suporte composto de uma estrutura de aço com ajuste de altura e revestido com tecido sintético resistente. Comprimento 0,35m – largura 0,40m – altura de 0,15m a 0,30m. Altura total do Equipamento: 37 cm. Peso máximo suportado: 30 kg.	UN	01 UN
13	CUNHA DE ESPUMA - Confeccionada em espuma acoplada de 2 densidades, sendo 28 x 33 cm, com reforços laterais e E.V.A, ultra-leve, densidade 14 e recorte anatômico frontal, revestida em tecido lavável em bagum.	UN	01 UN
14	PULA-PULA - Confeção: Suporte composto de uma base de aço com um arco vertical para as mãos com revestimento de borracha sintética, o conjunto possui quatro pés de borracha. O tecido de lona plástica dupla e resistente, entrelaçada com uma corda elástica de 8mm e revestido com tecido sintético resistente. Dimensão: Comprimento 1,0m – largura 0,80m – altura de 1,0m. Suporta peso máximo de 40kg.	UN	01 UN
15	TATAME ESPUMA - 1,5mx1m por 3cm de espessura revestido em courvin de alta durabilidade colorido com zíper para facilitar a limpeza	UN	06 UN
16	TRANSFER M - Andador de transferência regulável, com sistema de modulação conjugada de estabilizador	UN	01 UN



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	de tronco e estabilizador de quadril para alinhamento postural e com aba protetora peitoral de segurança. Guidão com ajuste de inclinação e altura. Manoplas ajustáveis. Rolo de abdução e molas deslizantes para facilitar a tomada de peso e a rotação externa dos membros inferiores. Haste central reclinável. Base com regulagens para o centro de gravidade do corpo. Sistema de frenadores para reduzir velocidade de marcha quando necessário. Dobrável e ajustável. Estrutura em tubo de aço carbono sae 1010/1020ff, partes em pintura eletrostática epóxi e partes com tratamento cromado, rodas em e.v.a., maciças, selim em p.v.c. revestido com e.v.a. e tecido automotivo, almofadas em madeira compensada com espuma dureza 28 e tecido automotivo, manoplas de p.v.c., estabilizadores em aço pintado, revestido em e.v.a, molas em aço temperado e tratamento de zinco brilhante.		
17	DUPLOCURVAVEL PALMAR DORSAL M - Indicado para substituir a função manual e facilitar a preensão palmar em pessoas com disfunção neuromotora. Confeccionado em aço carbono maleável revestido em tubo de silicone facilitando a moldagem de acordo com a necessidade do paciente.	UN	01 UN

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser em até 30 (dias) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os materiais e equipamentos deverão ser **novos**.
2. O fornecedor será responsável por todos os custos de entrega.

GARANTIA DO CONTRATO

1. Todos os equipamentos: garantia mínima de **6 (seis) meses** contra defeitos de fabricação.
2. Não será exigida garantia contratual nos termos do art. 96 da NLLC para o objeto em questão.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação dos objetos contratuais.

DA VISTORIA



**SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"**

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Não há necessidade de visita técnica ao local, face ao objeto descrito.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação da proposta vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os itens exatamente conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no DFD;
2. Fornecer nota fiscal, manuais de operação (físicos ou digitais), certificados de garantia e, quando aplicável, registro na ANVISA;
3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas na proposta;
4. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito, vício ou não atenda às especificações técnicas, no prazo de 48h contados da descoberta do vício;
5. Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas nos produtos fornecidos;
6. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto, salvo autorização expressa e prévia da SMS;
7. Manter canal de comunicação direto com o fiscal do contrato para eventuais dúvidas ou emergências;
8. Apresentar comprovante de regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento no prazo de até 25 DIAS FORA SEMANA (vinte e cinco) dias após a entrega dos objetos, contados do protocolo da nota fiscal emitida pela contratada, com o devido aceite do gestor/fiscal;
2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
3. Indicar, formalmente, o Gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;
4. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
5. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos objetos, dando-lhe, inclusive, prazo de até 48hs (quarenta e oito) horas para substituição das peças.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



6. Fornecer a qualquer tempo com o máximo de presteza, mediante solicitação à da CONTRATADA, informações adicionais inerentes ao objeto da contratação no intuito de dirimir dúvidas e prestar informações em casos omissos, caso seja necessário.
7. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer informações ou fatos que possam afetar a execução do objeto.
8. Receber o produto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
9. Verificar minuciosamente a conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congênere, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.
10. Acompanhar a fiscalização e a entrega do objeto.
11. Rejeitar o(s) produto(s) que não atenda(m) os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.
12. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/executado qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
13. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na entrega do objeto e/ou no cumprimento do contrato.
14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
15. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como qualquer dano causado em decorrência de ato(s) da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
16. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido processo administrativo, oportunidade em que serão assegurados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos da legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Declaração Geral de atendimento aos requisitos de contratação e atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação foi apurado nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme demonstrativo juntado pelo Setor de Compras, o qual será mantido em caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, sob a justificativa de não permitir eventual frustração da competitividade.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01.10.301.0401.2089.3.3.90.30

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar e;



**SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"**

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente, sendo vedado negociar seus créditos com terceiros, dúvidas e informações poderão ser encaminhadas através do e-mail:

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será permitida a antecipação de pagamento anterior à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como fiscal a servidora LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste, nos termos do Artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021.

O gestor do contrato será a servidora FÁBIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E ADITIVO

O preço pelo qual será contratado o objeto não será reajustado, repactuado ou reequilibrado haja vista o prazo de execução e a natureza do mesmo.

Os valores contratados não poderão ser aditivados, assim como não serão repactuados face ao tempo de vigência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

A licitante e a contratada se cometerem qualquer infração ou descumprimento do previsto no termo ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao



**SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"**

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



regime de sancionamento previsto no CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada localmente pelo Decreto Municipal nº 04/2024.

O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições.

Igaratá, 24 de novembro de 2025.

FÁBIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Inserir timbre da empresa, se houver)

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FÍSICOS DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES FÍSICAS E REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEURODIVERGENTES, INCLUSIVE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORBITADOR DUPLO CHÃO CHÃO 3 MTS ESPALDAR TRILHO - Construído em aço, constituído de duas vigas reforçadas - de seção retangular - longitudinais, suportadas por quatro colunas com sapatas, sendo que uma das laterais poderá ou não receber um espaldar. Acabamento em pintura epóxi. Numa das vigas é acoplado um monotrilha deslizante em aço e na outra argolões fixos. Acompanham ainda 04 molas de tração e 04 mosquetões. Suporta até 120 kg.	UN	01 UN		
2	ROLO DE ESPUMA - Medidas: comprimento 1,30m e diâmetro de 0,25m. Rolo em espuma dureza D28, com fixação interna, forrado com tecido sintético. Com suporte para conexão em orbitador.	UN	01 UN		
3	PLATAFORMA CIRCULAR - Confeccionada em cantoneira de aço reforçado que sustenta uma base de	UN	01 UN		



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	madeira compensada de 15mm forrada com espuma de poliuretano D33, revestida com courvin, fixada a quatro fitas cabo. Dim: 1,20 de diâmetro. Peso máximo 120 kg.				
4	PARAQUEDAS INFANTIL C/ MOSQUETÃO E ENGATE - Constituído de um colete semi-rígido em nylon, com alma interna de EVA, fixado a duas fitas cabo. Possui protetores de virilha e ombros. Peso máximo 40kg.	UN	01 UN		
5	PARAQUEDAS ADULTO C/ MOSQUETÃO E ENGATE - Constituído de um colete semi-rígido em nylon reforçado, fixado a duas fitas cabo. Item de máxima segurança. Suporta 80 kg.	UN	01 UN		
6	SKATE - Composto de 1 base de madeira compensada de 15mm com 2 pinos verticais para as mãos. O conjunto giratório é similar ao skate, eixo de direção em alumínio e rodas de poliuretano macias. O revestimento superior de borracha sintética macia. Dimensão: comprimento de 0,60m - largura 0,30m.	UN	01 UN		
7	BICICLETA ADAPTADA ARO 16 - Bicicleta completa com adaptação para uso de pacientes com habilidades motoras e/ou neurológicas reduzidas, com todos os itens de segurança necessários.	UN	01 UN		
8	PRANCHA DE EQUILIBRIO - Confeccionada em madeira compensada de 15mm, forrada com EVA colorido de 10mm, fixada a duas bases semi-circulares instáveis. Dimensões: 0,80m de comprimento - 0,60m de largura.	UN	01 UN		
9	BALANCO CONCHA - Concha plástica de poliestireno, forrada com EVA de 10mm, sustentada por uma alma de aço e fixada através de cabos ajustáveis. Peso máximo do usuário: 50 kg.	UN	01 UN		



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



10	TRAPEZIO - Acessório de integração sensório-motora. Confeccionado em material resistente. Peso máximo de 60kg.	UN	01 UN		
11	PISCINA ESPUMADA - 1.50X1.50X0,50 C/ 1500 BOLINHAS.	UN	01 UN		
12	GATINHO - Para criança engatinhar. Confeção: Suporte composto de uma estrutura de aço com ajuste de altura e revestido com tecido sintético resistente. Comprimento 0,35m – largura 0,40m – altura de 0,15m a 0,30m. Altura total do Equipamento: 37 cm. Peso máximo suportado: 30 kg.	UN	01 UN		
13	CUNHA DE ESPUMA - Confeccionada em espuma acoplada de 2 densidades, sendo 28 x 33 cm, com reforços laterais e E.V.A, ultra-leve, densidade 14 e recorte anatômico frontal, revestida em tecido lavável em bagum.	UN	01 UN		
14	PULA-PULA - Confeção: Suporte composto de uma base de aço com um arco vertical para as mãos com revestimento de borracha sintética, o conjunto possui quatro pés de borracha. O tecido de lona plástica dupla e resistente, entrelaçada com uma corda elástica de 8mm e revestido com tecido sintético resistente. Dimensão: Comprimento 1,0m – largura 0,80m – altura de 1,0m. Suporta peso máximo de 40kg.	UN	01 UN		
15	TATAME ESPUMA - 1,5mx1m por 3cm de espessura revestido em courvin de alta durabilidade colorido com zíper para facilitar a limpeza	UN	06 UN		
16	TRANSFER M - Andador de transferência regulável, com sistema de modulação conjugada de estabilizador de tronco e	UN	01 UN		



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	<p>estabilizador de quadril para alinhamento postural e com aba protetora peitoral de segurança. Guidão com ajuste de inclinação e altura. Manoplas ajustáveis. Rolo de abdução e molas deslizantes para facilitar a tomada de peso e a rotação externa dos membros inferiores. Haste central reclinável. Base com regulagens para o centro de gravidade do corpo. Sistema de frenadores para reduzir velocidade de marcha quando necessário. Dobrável e ajustável. Estrutura em tubo de aço carbono sae 1010/1020ff, partes em pintura eletrostática epóxi e partes com tratamento cromado, rodas em e.v.a., maciças, selim em p.v.c. revestido com e.v.a. e tecido automotivo, almofadas em madeira compensada com espuma dureza 28 e tecido automotivo, manoplas de p.v.c., estabilizadores em aço pintado, revestido em e.v.a, molas em aço temperado e tratamento de zinco brilhante.</p>				
17	<p>DUPLOCURVAVEL PALMAR DORSAL M - Indicado para substituir a função manual e facilitar a preensão palmar em pessoas com disfunção neuromotora. Confeccionado em aço carbono maleável revestido em tubo de silicone facilitando a moldagem de acordo com a necessidade do paciente.</p>	UN	01 UN		

* Validade da proposta por 90 dias

assinatura do representante legal



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Informar a Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº e do CPF nº , **DECLARA** que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 14.133, art. 68, VI);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133, art. 63, IV);
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, VI);
- atende aos requisitos de habilitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Luzerna ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V)., de, de 20.....

(nome e assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 46.694.147/0001-20, com sede à Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, Igaratá, neste ato representada pelo Sr. xxxx, cargo, portador da cédula de identidade nº *****, adiante designada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), email:, telefone:, dados bancários :, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº ***/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica n. **/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FÍSICOS DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES FÍSICAS E REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEURODIVERGENTES, INCLUSIVE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, conforme descrição detalhada e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de *****

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de Dispensa Eletrônica nº 0x/2026.

6.2. Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, com dados preferencialmente do Banco do Brasil, ressalvado decisão judicial em contrário.

6.3. Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitido o recolhimento do ISS pelo Município, dependendo do tipo de composição tributária da CONTRATADA.

6.4. Os prazos de pagamento serão de 25 DFS (Dias Fora a Semana) iniciados somente após protocolo da Nota Fiscal pelo Gestor Contratual, devidamente atestada.

6.5. Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao Município de prorrogar o prazo de pagamento.

6.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

6.7. A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e



**SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"**

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



outras nos termos deste edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis considerando o tempo de vigência do instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em



**SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"**

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Aplicam-se a presente licitação as normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito do Município de Igaratá trazida pelo Decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2024, para a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento de 2026, sob a rubrica descrita na declaração anexa aos autos do processo administrativo nº 5733/2025.

02.04.01.10.301.0401.2089.3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante dar publicidade ao presente instrumento através de extrato a ser veiculado no Diário Oficial Municipal, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Isabel para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Igaratá, ** de ** de 2026.

XXXXX

cargo

-MUNICÍPIO DE IGARATÁ-

CONTRATANTE

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CONTRATADA:

AJUSTE Nº **/2026

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/ CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR – OAB/SP nº 356.329.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igaratá, ** de ** de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

Cargo: PREFEITO

CPF: *****

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

Cargo: PREFEITO

CPF: *****.***

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: *****

Assinatura: _____



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



Pela contratada:

Nome: *****

Cargo: *****

CPF: *****

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ****.*****

Assinatura: _____



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CNPJ Nº: 46.694.147/0001-20

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **/2026.

DATA DA ASSINATURA: **/**/2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FÍSICOS DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES FÍSICAS E REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEURODIVERGENTES, INCLUSIVE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

VALOR (R\$): ** (**).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Igaratá, ** de ** de 2026.

GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

PREFEITO

MUNICÍPIO DE IGARATÁ